DECRETO Nº 12.644/ 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a Servidora Nayara Chrystina Carvalho Lanna, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SEMSA nº 017/2022 e nos termos do artigo 135, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos), uma vez que restou configurada a improbidade administrativa, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei nº 8.429/1992, e infringência ao art. 118, incisos I e XI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de agosto de 2022.

Wagner Mol Guimaraes
Prefeito Municipal

Érika Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Interina

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2022.

TERMO DE DECISÃO

PROCESSO: Administrativo Disciplinar
Portaria SEMSA nº 017/2022
Indiciada: Nayara Chrystina Carvalho Lanna

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão processante juntamente com o Parecer Jurídico, acolho as considerações apresentadas pois caracterizado que a servidora se enquadra no artigo 135, inciso IV, Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos), uma vez que restou configurada a improbidade administrativa, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei nº 8.429/1992, e infringência ao art. 118, incisos I e XI., aplicando-lhe a penalidade disciplinar de demissão, conforme previsto nos artigos acima citados.

Notifique-se a servidora acerca da presente decisão para os efeitos legais.

Ponte Nova, 24 de agosto de 2022.

Wagner Mol Guimaraes
Prefeito Municipal